
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av. Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO - Campo Mourão/PR –

CEP: 87.300-020 - Celular: (44)99734-6350 - E-mail: decartorio@gmail.com

Processo: 0006986-52.2012.8.16.0058

Classe Processual: Execução Fiscal.

Assunto Principal: Dívida Ativa.

Valor da Causa: R\$ 7.108,41

Exequente: Fazenda Pública do Município de Campo Mourão.

Executado: EMOTUR - EMPRESA MOURAOENSE DE TURISMO LTDA

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº 0006986-52.2012.8.16.0058

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 21 de março de 2025, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 04 de abril de 2025, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.**

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br.

Local: O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: (www.spencerleiloes.com.br).

Descrição do Bem: Lote de terras n.º 07, da quadra n.º 12, com área de 600,00ms², situado no Jardim Nossa Senhora Aparecida, confrontando: 16,00ms de frente para a Avenida Aeroporto; 37,50ms de fundos de um lado com a Rua E, do outro lado com o lote n.º 08; 16,00 ms nos fundos com o lote n.º 01. Havido Pela Matrícula nº 1.981 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca. Contendo uma cobertura em estrutura metálica e zinco, com área de aproximadamente 385,00ms², em bom estado de conservação.



Avaliação: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil Reais). Em 05 de agosto de 2024.

Dívida: R\$ 27.900,67 (vinte e sete mil, novecentos reais e sessenta e sete centavos). Em 26 de agosto de 2024.

Depositário: Em mãos do executado.

Ônus: Constam pendências na matrícula como: Arresto expedido pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão/PR, extraído dos autos nº 248/97; Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão/PR, extraído dos autos nº 190/98; Arresto e penhora expedido pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão/PR, extraído dos autos nº 74/2002; Arresto expedido pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão/PR, extraído dos autos nº 11882-41.2012; Penhora expedida pela 2ª Vara da fazenda Pública de Campo Mourão/PR, extraído dos autos nº 0012390-11.2017.8.16.0058; Indisponibilidade de bens expedida pela Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, extraído dos autos nº 0000193-33.2018.5.09.0026, 0001052-44.2021.5.09.0026, 0000446-79.2022.5.09.0026, 0000454-22.2023.5.09.0026 e 0000753-96.2023.5.09.0026.

Comissão do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

Observação: O valor do lance poderá ser pago à vista ou em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data da arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC).

Intimação: Ad-cautelam, fica o executado **EMOTUR - EMPRESA MOURAOENSE DE TURISMO LTDA**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 27 de janeiro de 2025.

VITOR TOFFOLI

Magistrado

